

CERTIDÃO

----- **Maria Armanda da Silva Ribeiro Costa**, Coodenadora Técnica da Secção de Atendimento, Loja de Cidadão e Atas, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública da Câmara Municipal de Ponte da Barca:-----

----- **Certifica**, que na ata da reunião do Executivo, realizada no dia dez de setembro de dois mil e vinte e cinco, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: **“12.1. - EXECUÇÃO E EXPANSÃO DE REDE DE SANEAMENTO EM VILA NOVA DE MUÍÁ EM PONTE DA BARCA - RUA DE MUÍÁ, TRAVESSA DE MUÍÁ, TRAVESSA DO COUTO, RUA DE SOUTO MOVOS, TRAVESSA DE QUINTELA DE CIMA, RUA DE QUINTELA DE CIMA E RUA DA VENDA** - Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi apresenta a proposta que se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 3788, em 28/08/2025: “Considerando que:

- A 17 de novembro de 2023 foi submetido e aprovado pela Assembleia Municipal a autorização prévia genérica no âmbito da lei dos compromissos, de forma a proceder em conformidade com o previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro.

- Na referida reunião, a Assembleia Municipal deliberou aprovar a citada norma e emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Assim, observando que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do artigo 3º e da alínea c) do nº 1, do artigo 6º, ambos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e com a redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março.

Assim e atendendo ao acima exposto, proponho que a Câmara Municipal de Ponte da Barca delibere:

Nos termos das alíneas ccc), do nº 1 do artigo 33º e do artigo 24º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos nºs 1 e 6, do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, da alínea b) do artigo 3º e da alínea c), do nº 1, do artigo 6º, ambos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março.

- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a autorização da repartição dos encargos para o ano económico de 2026, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 24º e nas alíneas dd) e ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos nºs 1 e 6, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, bem como, a emissão da autorização prévia para assunção de compromissos em

relação ao mesmo ano económico, no termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, relativamente à empreitada designada por:

Empreitada	Valor base (com IVA)	Valor cabimentado para 2025	Valor cabimentado para 2026
Execução e Expansão de Rede de Saneamento em Vila Nova de Muía em Ponte da Barca - Rua de Muía, Travessa de Muía, Travessa do Couto, Rua de Souto Movos, Travessa de Quintela de Cima, Rua de Quintela de Cima e Rua da Venda	354 657,09 €	106 397,13 €	248 259,96 €

Ponte da Barca, 02 de setembro de 2025

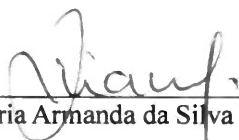
O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e, nos termos da alínea b), do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, bem como nos termos do nº 3, do art.º 7º, do Regulamento Geral de Taxas do Município de Ponte da Barca, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.” -----

----- Secção de Atendimento, Loja de Cidadão e Atas, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 11 de setembro de 2025. -----

A Coordenadora Técnica,



(Maria Arminda da Silva Ribeiro Costa)